



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 215/2005, Doutor Severiano de 02 de agosto de 2005.

**Cria Cargos de Motorista e fixa
Vencimentos Iniciais.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados à estrutura administrativa do Município, 08 (oito) cargos de Motorista, com remuneração inicial de R\$ 300,00 (trezentos reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal.

Art. 2º - O preenchimento dos Cargos criados por esta Lei, obedecerá à ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado em 03 de abril de 2005.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 02 de agosto de 2005.



Francisco Neri de Oliveira
Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 08/08/2005 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira
Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

